



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FLANTEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.765.073/0001-60)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **FLANTEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	32.765.073/0001-60	DUNS@:	920118140
Razão Social:	FLANTEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:	FLANTEL SISTEMA E CONSULTORIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/11/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).			
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2027	Automática
FGTS	Validade:	10/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2027	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2026 (*)	
Receita Municipal	(Isento)		
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2027	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em relação à regularidade fiscal distrital, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos nº 270157115542026, expedida pela Secretaria de Estado da Economia do DF, em 25/08/2026 e válida até 23/11/2026.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira da 3ª alteração consolidada do Contrato Social, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

TERCEIRA – O objetivo da sociedade é de: SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, SEM ATENDIMENTO NO LOCAL

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Francisco Leite dos Santos e Sostenys de Jesus Santos) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura – SINFRA).

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista o requisito estabelecido no item 12.3.2.1 do edital, o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025 apresentado pela empresa foi suficiente para comprovar o patrimônio líquido mínimo exigido pela alínea “a”.

O patrimônio líquido em 12/2025 era de R\$ 4.346.006,27, enquanto o mínimo exigido era de R\$ 199.090,00 (10% do valor da proposta).

Ademais, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª Instâncias**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 22/09/2026, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SINFRA), conclui-se que a empresa **FLANTEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** **atende, integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90085/2026.

Senado Federal, 24 de setembro de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro